Lei n.º 1462, de 03 de Maio de 2.000.

"Dispõe sobre Mudança de Nome de Bairro e Contém outras providências "

O Povo do Municipio de São Gotardo, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal , em seu nome, sanciona a seguinte Lei :

Art.1º. O Bairro Taquaril – composto pelos loteamentos : Taquaril, Tancredo Neves, Boa Vista, Serra Negra, Lírios do Campo I e II, com limites definidos na Lei Municipal n.º 1368 de 17 de dezembro de 1998, passa a denominar-se "BAIRRO TANCREDO NEVES. "

Art.2º. A denominação do artigo anterior, será comunicada ao IBGE, Agência de Correios, TELEMIG, CEMIG, COPASA e demais repartições públicas municipais.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de maio de 2.000.

Gilberto de Oliveira Candido
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal